



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá

OFÍCIO 14/2024 - COMPRAS/AP/SEFINC/AP/DE/AP/PLENARIO/AP/CRMV-AP/SISTEMA

DECLARAÇÃO DE FRACASSO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2024

I. DOS FATOS:

- I. - Fornecedor R SERVICOS & COMERCIO LTDA não enviou os anexos solicitados;
- II. - Fornecedor 51.565.808 JONAS ALVES FERNANDES não apresentou proposta para o item 13;
- III. - Fornecedor 55.197.947 RAFAEL CORDEIRO RIBEIRO não apresentou proposta para o item 2;
- IV. - Fornecedor CAMILA DA SILVA apresentou preço inexequível para o item 1;
- V. - Fornecedor M A DE L NUNES apresentou proposta somente para o item 1;
- VI. - Fornecedor F B MOREIRA LTDA não apresentou proposta para o item 5;
- VII. - Fornecedor RNL TRADE apresentou proposta acima do valor estimado em todos os itens;
- VIII. - Fornecedor A C DE PAULA apresentou proposta acima do valor estimado em todos os itens;
- IX. - Fornecedor L J S DE SOUZA apresentou propostas dentro dos preços estimados, mas não apresentou documentação para habilitação. Quando contatado, disse não possuir mais interesse no certame.
- X. - Fornecedor THHD apresentou proposta para apenas 2 itens;
- XI. - Fornecedor TORRES DISTRIBUIDORA apresentou proposta acima do valor estimado em todos os itens;
- XII. - Fornecedor J C M COMERCIO E SERVICOS LTDA possuía documentação para habilitação, apresentou proposta para todos os itens, ficando apenas 4 itens acima do valor estimado. Apesar de aberta negociação em sistema, a empresa não teve interesse em oferecer novos preços.

2. DA DECISÃO:

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá, tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pelo a Lei federal nº 14.133/21, aplicáveis às licitações.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condição de encerramento do procedimento licitatório que tramita em sua instância.

Considerando as razões transcritas no item “1”.

Declaro FRACASSADO, em todos os seus termos, a dispensa eletrônica em epígrafe, relativo ao Processo de Dispensa Eletrônica Nº 90002/2024, tendo como objeto a “Contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo (material de limpeza e itens alimentícios)”. Remeta-se o documento presente ao Setor de Comunicação, para a publicidade pelos meios oficiais, a fim de que todos tenham conhecimento da decisão. Expresso ainda, o interesse em manter a aquisição do objeto por meio de novo processo ou do atual, ficando a critério do Setor de Compras a decisão pela melhor alternativa, pautando-se nos princípios constitucionais da licitação.

RACKEL BARROSO
PRESIDENTE
CRMV-AP 072

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rackel Barroso, Presidente do CRMV-AP - FGSUP - PR/AP**, em 27/11/2024 12:21:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 375187

Código de Autenticação: 60270b54d2



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Av. FAB, 1070 – Sala 110 - Ed. Macapá Office Center, None, Centro, Macapá / AP,
CEP 68.900-073